

Assunto LICENÇA-PATERNIDADE

Conceito Licença-Paternidade

Afastamento concedido ao empregado sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência do nascimento de filho(s).

Situação atual

A duração da licença-paternidade garantida pela Constituição Federal de 1988 é de 5 dias, a partir da data de nascimento do filho(s).

Extensão da licença-paternidade: Prorroga por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, além dos 5 (cinco) dias já estabelecidos em Lei, para os empregados das empresas com adesão ao Programa Empresa Cidadã.

A prorrogação será garantida, na mesma proporção, ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Obs.: Conforme prática da Companhia, a Sabesp continuará concedendo 5 dias úteis ao empregado que não solicitar a prorrogação. No caso em que a prorrogação for concedida, serão considerados 5 dias corridos.

a. Solicitação da licença-paternidade:

- O empregado deve solicitar à Empresa, a extensão da licença-paternidade até dois dias após o nascimento do filho através do documento "Requerimento de Extensão de Auxílio Paternidade" (Anexo I);
- Comprovar a participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável na data da solicitação;

b. Restrições durante o afastamento

- Não exercer nenhuma atividade remunerada;
- Não deixar a criança em creche ou estabelecimento similar (a criança deverá ser mantida sob seus cuidados) sob pena de perder o direito ao benefício;

c. Salários e benefícios

Durante o período de prorrogação da licença-paternidade o empregado terá direito à remuneração integral;

d. Interrupção da licença-paternidade

Uma vez realizada a opção por prorrogação de 15 dias, a mesma deverá ser cumprida, não podendo ser cessada antes desse prazo.

Fundamentação legal

- Constituição Federal de 1988
- Decreto nº 7.052/2009,
- Lei nº 13.257/2016

Anexo I – REQUERIMENTO DE EXTENSÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE

NOME:	
Nº PESSOAL:	UNIDADE:
NOME DO FILHO:	DATA NASCIMENTO

Prezados Senhores,

Conforme art. 1º da Lei nº 11.770/2008, apresento o comprovante de participação em programa e/ou atividade de orientação sobre paternidade responsável e venho requerer a prorrogação por mais 15 (quinze) dias da licença-paternidade.

Declaro estar ciente de que, no período de prorrogação da licença-paternidade, não poderei exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, e que em caso de ocorrência de quaisquer destas situações, perderei a prorrogação, conforme art. 4º da mesma Lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Empregado